



**HOSPITAL  
BOM PASTOR**

FHOMUV - Fundação Hospitalar  
do Município de Varginha

### **Justificativa para diminuição do prazo de divulgação da IRP**

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções acerca da realização de processos licitatórios, através de procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços. A participação de outros órgãos governamentais, os quais demandem contratar o mesmo objeto, mediante um único procedimento, contribui para a transparência, economicidade e celeridade dos processos, além de promover um melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis.

Registra-se a obrigatoriedade de publicação e divulgação da Intenção de Registro de Preços é prevista no Art. 4º, § 1º e § 2º, do Decreto nº 11.915/2023, o qual dispõe sobre a Central De Compras no âmbito da Fundação Hospitalar Do Município De Varginha - FHOMUV, para aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 11.595 de 25 de maio de 2023, transcrito abaixo:

*§ 1º Nos Registros de Preços realizados pela Fundação, a Central de Compras deverá, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, comunicar a Central de Compras do Município a qual, transmitirá às Secretarias, Unidades e demais órgãos da Administração Indireta cuja atuação possua correlação com o objeto da contratação pretendida, a intenção do registro de preços, a fim de que os interessados em integrar a licitação na condição de participantes, tomem as seguintes providências:  
(...)*

*§ 2º Em caso de urgência devidamente justificada, os prazos estabelecidos no § 1º poderão sofrer alterações.*

Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a comunicação da Intenção de Registro de Preços pela Fundação, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, à Central de Compras da Administração Pública Direta, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível a redução do referido prazo, desde que haja justificativa adequada.

Isto posto, o presente órgão optou pela publicação da IRP 021/2026, com objeto a aquisição de material médico de consumo hospitalar, com 06 (seis) dias úteis de antecedência à publicação do certame, devido à necessidade de realização e conclusão célere destes procedimentos licitatórios.

Diante desse cenário, a redução do prazo da Intenção de Registro de Preços mostra-se medida necessária, razoável e proporcional. Tal providência visa conferir maior celeridade à instrução do processo licitatório, reduzindo o risco de desabastecimento decorrente da ausência de instrumento contratual vigente para futuras aquisições. Ademais, a medida contribui para assegurar a manutenção adequada dos estoques dos materiais médicos utilizados na Fundação, indispensáveis ao regular funcionamento das unidades e à continuidade das atividades institucionais, evitando interrupções operacionais e eventuais prejuízos à prestação dos serviços.



**HOSPITAL  
BOM PASTOR**

FHOMUV - Fundação Hospitalar  
do Município de Varginha

Conforme previsto no art. 196 da Constituição Federal de 1988, Seção II, a saúde é direito de todos e dever do Estado, cabendo-lhe garantir políticas públicas econômicas e sociais voltadas à promoção da saúde, à redução dos riscos de doenças e de outros agravos, bem como assegurar acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de saúde necessários ao atendimento da população. Nesse sentido, o Estado deve garantir a continuidade e a efetividade das ações e serviços de saúde, de forma a assegurar atendimento médico adequado, contínuo e igualitário a todos os indivíduos que necessitem de tratamento especializado.

Conforme exposto, a Instituição tem o dever de assegurar a todos os seus pacientes o acesso integral aos procedimentos e tratamentos terapêuticos necessários. Para que isso ocorra de forma eficiente, a aquisição de materiais médicos torna-se imprescindível, visto que a qualidade e a integralidade da prestação de serviços de saúde dependem da disponibilidade contínua de um estoque básico de insumos. Nesse contexto, a compra dos materiais é essencial para a suprir e manter os estoques do Almoxarifado da Fundação, garantindo, assim, a continuidade da assistência médica hospitalar. Os itens adquiridos serão utilizados como suporte fundamental ao tratamento dos usuários atendidos pela instituição.

A aquisição de material de consumo médico hospitalar justifica-se, portanto, pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de saúde, permitindo que a Fundação cumpra com eficiência sua missão de atendimento à população. Além de assegurar a regularidade dos estoques do Serviço de Almoxarifado, essa medida reforça o compromisso com a transparência e a visibilidade das ações institucionais. Ressalta-se que a ausência desses materiais pode comprometer o andamento das atividades assistenciais, tornando urgente e necessária a contratação para evitar prejuízos à qualidade do atendimento prestado.

Varginha – MG, 28 de julho de 2026

Patricia Ferreira dos Santos  
**Chefe da Central de Compras**  
**Fundação Hospitalar do Município de Varginha**

## Assinantes



Patricia Ferreira dos Santos

Assinou em 28/07/2026 às 12:38:46 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Patricia Ferreira dos Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**J53-QK6-055-13N**